PROJETO DE LEI No.94/2018 de 23 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.185.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	120.000,00
04.122.0009 0.002		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada**	
Dotação	3.2.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	440.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	3.3.90.00.0517	Aplicações Diretas	80.000,00
12.361.0100.2.008		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00.0517	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	**Aplicações Diretas**	45.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		**PAVIMENTAÇÕES, E RECUPERAÇÕES DE RUAS E ESTRADAS**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	100.000,00
25.752.0101.2.018		**Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	100.000,00
TOTAL GERAL			**1.185.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 1.185.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0100.1.002		**CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CEIs**	
Dotação	3.3.90.00.0505	Aplicações Diretas	20.000,00
12.361.0100.2.005		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Dotação	3.1.90.00.0501	**Aplicações Diretas**	20.000,00
12.361.0100.2.008		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00.0505	**Aplicações Diretas**	300.000,00
Dotação	3.3.90.00.0507	**Aplicações Diretas**	160.000,00
12.361.0100.2009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	4.4.90.00.0517	**Aplicações Diretas**	10.000,00
12.361.0100.2.045		**REFORÇO E APOIO PARA COOP. E ASSOC. DO MUNICÍPIO**	
Dotação	3.3.90.00.0274	**Aplicações Diretas**	100.000,00
12.361.0100.2.050		**MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO TURISMO**	
Dotação	3.3.90.00.0000	**Aplicações Diretas**	20.000,00
07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.008		**AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS**	
Dotação	4.4.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	280.000,00
25.752.0101.1.006		**AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS**	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	225.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária	09.01	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0004.2.014		**ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**	
4.4.90.00.0500		**Aplicações Diretas**	30.000,00
TOTAL GERAL			**1.185.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23de Novembro de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Manutenção da Secretaria de Administração para pagamento de Despesas com, energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. Na Educação despesas com Pessoal Civil, Manutenção da Secretaria de Educação, e Ensino Fundamental, Assistência com despesas de pessoal. Agricultura e Obras com a manutenção de combustível, peças e demais serviços.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal